



SUSPENSÃO DO PROCESSO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Referente ao processo de Concorrência Eletrônica Nº 2025.02.27.001 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**, esta administração municipal decide pela **suspensão temporária do certame** em razão de impugnação apresentada pela empresa **VALE NORTE CONSTRUTORA LTDA**.

A referida empresa protocolou pedido de impugnação ao edital do processo licitatório, apresentando questionamentos e levantamentos que, ainda que tenham sido impetrados de forma intempestiva, trouxeram pontos que a Administração Municipal considera pertinentes para verificação aprofundada. O compromisso com a **legalidade, publicidade e isonomia dos atos administrativos** norteia esta decisão, garantindo maior segurança jurídica ao certame.

Diante desse contexto, visando assegurar a **transparência e a lisura do processo licitatório**, bem como a observância plena dos princípios da **Administração Pública**, o Município de Boa Viagem/CE entende necessária a suspensão temporária da Concorrência Eletrônica até que sejam devidamente analisadas as alegações apresentadas.

Por fim, destaca-se que, após a devida verificação dos pontos levantados na impugnação, serão adotadas as medidas cabíveis, incluindo eventual reformulação do Projeto e Edital ou o prosseguimento do certame conforme os trâmites legais.

Boa Viagem/CE, 20 de Março de 2025.

assinado eletronicamente
Artur Valle Pereira
Agente de Contratação
Município de Boa Viagem/CE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 249-627-5630
PÁGINA: 1 DE 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CNPJ: 07.963.515/0001-36

